



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI N° 9.726

Institui a Semana sobre Atrofia Muscular Espinhal (AME), que dispõe sobre a conscientização sobre a atrofia e/ou Amiotrofia Muscular Espinhal a ser celebrada na segunda semana de agosto de cada ano, especialmente destacando-se o dia 08 de agosto (Dia Nacional da pessoa com Atrofia Muscular Espinhal), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana sobre Atrofia Muscular Espinhal (AME), que dispõe sobre a conscientização sobre a Atrofia e/ou Amiotrofia Muscular a ser celebrada na segunda semana de agosto de cada ano.

**Art. 2º.** Na semana sobre Atrofia Muscular Espinhal deverá ser dado especial destaque ao dia 08 de agosto (Dia Nacional da Pessoa com Atrofia Muscular Espinhal).

**Art. 3º.** A semana sobre Atrofia Muscular Espinhal tem como objetivo principal esclarecer sobre sinais que caracterizam a doença, conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce, promover debates, palestras seminários, ações informativas sobre melhorias na qualidade de vida dos pacientes e poderá ser produzido material gráfico, para ampla divulgação do tema.

**Art. 4º.** É assegurada a participação de pacientes, sociedade civil, associações, médicos especialistas e acadêmicos, entidades médicas, universidades e empresas privadas, imprensa (Rádio, Jornal e Televisão) na realização da mencionada semana, bem como, na doação de recursos e patrocínios ao evento.



**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 04 de fevereiro  
de 2021.

  
Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc. 363457/2021

Ref.Proc. 6189/2020 - CMV/DEL

/vco

